



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 03 de maio de 2023 – Edição 922 – Lei 2.558/2014

Edital de Pregão  
Eletrônico nº 04/2023.  
Tipo de julgamento:  
Menor preço.  
Regime de execução: Por  
preço unitário. Modo de  
disputa: Aberto.

Processo nº 66/2023

EDITAL DE PREGÃO  
ELETRÔNICO PARA A  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS PARA  
DIVERSAS  
SECRETARIAS  
MUNICIPAIS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE – RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço de empresas para fornecimento, em regime de preço unitário, de gêneros alimentícios, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, 2.279, de 06/07/10 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços na Administração Pública do Município de Arroio do Tigre/RS), com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: BLL <https://bllcompras.com/Home/Login>, no dia 15 de maio de 2023, às 9h e 00min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 7h e 59min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

### 1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias municipais a serem



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 03 de maio de 2023 – Edição 922 – Lei 2.558/2014  
executados em regime de preço unitário, conforme Termo de Referência  
(Anexo I e II).

### **2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

**2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

**2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

**2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

**2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### **3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 03 de maio de 2023 – Edição 922 – Lei 2.558/2014

exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

**3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**3.2.1** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

**3.2.2** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 9.1, 9.1.2 e 9.1.3, deste edital.

**3.3.** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2h.

#### **4. PROPOSTA**

**4.1.** O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II- Modelo de Proposta Comercial e de planilha de quantitativos e custos unitários, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.

**4.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

#### **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 03 de maio de 2023 – Edição 922 – Lei 2.558/2014

seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

**5.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

**5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:**

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 03 de maio de 2023 – Edição 922 – Lei 2.558/2014

Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**5.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**5.2.1.** A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

**5.2.2.** Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

### **6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**6.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

**6.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

### **7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**7.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 03 de maio de 2023 – Edição 922 – Lei 2.558/2014

apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**7.3.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.4.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**7.5.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**7.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**7.6.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**7.6.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.6.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

### **8. MODO DE DISPUTA**

**8.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

**8.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 03 de maio de 2023 – Edição 922 – Lei 2.558/2014

**8.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**8.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**8.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://blcompras.com/Home/Login>

### **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

**9.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**9.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 03 de maio de 2023 – Edição 922 – Lei 2.558/2014

porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**9.1.4.** O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**9.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

**9.3.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

### **10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**10.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**10.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso, e demais que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

**10.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**10.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

### **11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1 e 5.2, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**11.2.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 03 de maio de 2023 – Edição 922 – Lei 2.558/2014

alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**11.3.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**11.4.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

### **12. RECURSO**

**12.1.** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

**12.2.** Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**12.3.** Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

**12.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **13. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** Após a homologação da presente licitação, será assinada uma Ata de Registro de Preços entre as partes, com prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**13.3.** É facultado à administração, quando o licitante vencedor não atender a convocação para a assinatura da ata de registro de preços, a ser



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 03 de maio de 2023 – Edição 922 – Lei 2.558/2014

realizada em até três dias úteis após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes na ordem de classificação.

**13.4.** Serão registrados os preços dos que obtiverem até a terceira classificação a critério do Ordenador da Despesa, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, até o limite de três, ou seja, o menor preço, mais dois, na ordem dos menores, desde que justificada e comprovada a vantajosidade desse procedimento e que tais preços sejam compatíveis com o preço praticado no mercado.

#### **14. DA DETENÇÃO**

**14.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado Detentor do item ou objeto da licitação.

**14.2** - Em caso de desatendimento das exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará o licitante, registrando a desconformidade da declaração firmada pelo mesmo, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com a efetiva documentação apresentada, o que será informado à autoridade superior competente para as providências que esta julgar necessárias e, examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**14.3.** - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

#### **15. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 03 de maio de 2023 – Edição 922 – Lei 2.558/2014

**15.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará o representante legal da empresa licitante para assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias contados da data da convocação, sob pena de decair do direito de ter seu material registrado, nos termos do Art. 64, da Lei 8.666/93 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da mesma Lei.

**15.2.** O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que haja solicitação expressa do detentor, e motivo justificado.

**15.3.** Não assinando a ata de registro de preço no prazo anteriormente estipulado, a Administração convocará os licitantes remanescentes na ordem de classificação das propostas, para a assinatura da ata, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**15.4.** Na ata de registro de preços a ser assinada com o vencedor da licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, I, II, VII, VIII e XIII e a possibilidade de rescisão da mesma, na forma determinada nos art. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

**15.5.** Será registrado o menor preço, desde que dentro da média de mercado.

**15.6.** A partir da assinatura da ata de registro de preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive as penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**15.7.** A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para contratação dos mesmos serviços, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

**15.8.** O Detentor do registro fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços.

**15.9.** Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:

**15.10.** Convocará o fornecedor a negociação para redução dos preços e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 03 de maio de 2023 – Edição 922 – Lei 2.558/2014

sua adequação aos praticados pelo mercado;

**15.10.1.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**15.10.2.** Convocar-se-ão os demais fornecedores que participaram da disputa, visando igual oportunidade de negociação.

**15.11.** Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**15.11.1.** Liberar o Detentor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**15.11.2.** Convocar o próximo licitante com melhor preço, visando igual oportunidade de negociação.

### **16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**16.1.1.** Pela Administração, quando:

**16.1.1.1.** A Detentora não cumprir com as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

**16.1.1.2.** A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preço, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

**16.1.1.3** A Detentora der causa a rescisão administrativa do Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços;

**16.1.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do pedido, decorrente da ata de registro de preços;

**16.1.1.5.** O preço registrado se apresentar superior aos praticados pelo mercado.

**16.1.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração;

**16.1.1.7.** A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos no item

**16.1** será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 03 de maio de 2023 – Edição 922 – Lei 2.558/2014

Registro de Preço;

**16.1.1.8.** Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

**16.2** Pela Detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preço;

**16.2.1** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item do edital caso não aceitas as razões do pedido.

### **17. DA REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO**

**17.1.** A revisão quando cabível obedecerá à legislação vigente.

**17.2.** O preço registrado poderá ser adequado ou readequado em função da dinâmica de mercado, independentemente de solicitação da detentora da Ata de Registro de Preço, a Administração poderá a qualquer tempo, rever, reduzindo o preço registrado, de conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução do preço praticado no mercado.

### **18. DO CONTRATO A SER CELEBRADO**

**18.1.** Uma vez assinada a Ata de Registro de preço, assume o DETENTOR o compromisso de atender durante o prazo de vigência do respectivo registro de preço os pedidos realizados pela Administração, quando então será celebrado o respectivo contrato, estabelecendo quantidades, prazos de entrega e demais características do material.

**18.2.** Caso o DETENTOR não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados os demais licitantes que tiveram na sequência os melhores preços, conforme ata da sessão de disputa, para celebrá-lo, se assim o quiserem observada a ordem de classificação, respeitado o preço por ele oferecido.

**18.3.** Poderá ser substituído o Contrato por nota de empenho, nos casos mencionados no Art. 62 da Lei 8.666/93.

### **19. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL DESTES REGISTROS DE PREÇO:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 03 de maio de 2023 – Edição 922 – Lei 2.558/2014

**19.1. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos no lapso de 02(duas) vezes na semana, em virtude da falta de estoque por parte deste ente público e primando pela qualidade do produto a ser entregue.**

**19.2. Todos os pedidos feitos pelo município devem ser entregues pela empresa vencedora, nos setores onde forem solicitados, sem onus ao município.**

**19.3.** O fornecimento dos itens do presente certame, objeto da Ata de Registro de Preço, ocorrerá pelo Município, consoante Art. 73 da Lei 8.666/93, com a redação que lhe atribuiu a Lei Federal nº 8883/94 e demais normas pertinentes.

**19.4.** Os responsáveis pelo recebimento efetuarão vistoria no ato de entrega e avaliarão as condições do material. Caso estas condições não sejam satisfatórias, ou em desacordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser substituída por outra, independente da aplicação das penalidades previstas.

**19.5.** Corre por conta da detentora da Ata, qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

### **20. O FORNECIMENTO**

**20.1.** A entrega dos itens do termo de referência, objeto do presente certame, deverá ser de acordo com a solicitação do Setor do Responsável Técnico de cada Secretaria, no horário das 08h até as 11:30, e 13:00 as 17:00h, com fornecimento 02(duas) vezes na semana, conforme solicitado por cada Secretaria e nos dias que estas estabelecerem.

**20.2.** Verificada a não conformidade das características do material, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

**20.3.** A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue na Secretaria municipal de Administração, após a entrega do solicitado junto ao local designado pela mesma.

### **21. DO PAGAMENTO:**

**21.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material, em conta vinculada, efetuado mediante a apresentação da



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 03 de maio de 2023 – Edição 922 – Lei 2.558/2014

nota de contra empenho, devendo a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pelo setor competente.

**21.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

### **22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1.** A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções previstas neste Edital e na lei 10.520/2002.

**22.2.** Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a declaração de que é vencedor;
- e) Comportamento inidôneo;
- f) Cometimento de fraude fiscal;
- g) Fraudar a execução do eventual contrato ou outro equivalente;
- h) Falhar na execução eventual do contrato ou outro equivalente.

**22.3.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei no 8.666/93.

**22.4.** As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

**22.5.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora em



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 03 de maio de 2023 – Edição 922 – Lei 2.558/2014

virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**22.6.** O atraso injustificado na execução do serviço sujeitará o fornecedor à multa de mora, fixada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

**22.7.** A multa será descontada do pagamento do respectivo contrato, ou, ainda quando for o caso, cobrada judicialmente.

**22.8.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá garantir a defesa prévia, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade promotora da licitação, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**22.9.** Será aplicada multa de 0,1 % (zero vírgula um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

**22.10.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

**22.11.** O atraso injustificado na execução dos serviços, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

I - atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;

II - atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;

III - atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;

IV - atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

### **23. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

**23.3** A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 03 de maio de 2023 – Edição 922 – Lei 2.558/2014

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados no fornecimento dos presentes objetos ora licitados, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

### **24. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**24.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: [licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br).

**24.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)

### **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**25.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial contratado.

**25.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**25.3.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

**25.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**25.5.** Fazem parte deste edital os anexos:

Anexo I-Descrição Completa do objeto

Anexo II – Termo de Referência

Anexo III – Modelo de Proposta

Anexo IV – Termo de adesão - BLL

Anexo V – Custo pela utilização do sistema



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 03 de maio de 2023 – Edição 922 – Lei 2.558/2014

Anexo VI – Declaração ME/EPP

Anexo VII – Ficha técnica descritiva

Anexo VIII – Minuta da ata de registro de preço

Arroio do Tigre – RS, 03 de maio  
de 2023.

Marciano Ravanllo  
**Prefeito Municipal**

Júlia Roberta Hammerschmitt  
**Assessora Jurídica**  
**OAB /RS 120850**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 03 de maio de 2023 – Edição 922 – Lei 2.558/2014

### ANEXO I

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	ÁGUA MINERAL COM GÁS, EMBALAGEM DE 500ML	708	UNIDADE	R\$1,89	R\$ 1.338,12
2	ÁGUA MINERAL SEM GAS, EMBALAGEM DE 500 ML COM TEOR DE SÓDIO NO MÁXIMO DE 20 MG/100ML	622	UNIDADE	R\$1,54	R\$ 957,88
3	ERVA MATE 1KG ELABORADA COM MATÉRIA PRIMA NOBRE EXTRAIDAS EM MEIO A ERVAIS NATIVOS E SOMBREADOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. FATORES QUE CONTRIBUEM PARA UM PRODUTO DIFERENCIADO COM SABOR DURADOURO E MARCANTE. O PRODUTO MOIDO, COMPOSTO POR NO MINIMO 70% DE FOLHAS PROVINDAS DE ERVAIS SELECIONADOS DE ERVA-MATE "ILEX PARAGUARIENSIS".PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS, EM EMBALAGEM LAMINADA.	100	PCT	R\$13,07	R\$ 1.307,00
4	BARRA DE CEREAL, 25G (FLOCOS DE ARROZ E MILHO, AVEIA), GLICOSE, BANANA-PASSA, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA DE PALMA, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, MEL, EXTRATO DE MALTE, ANTIOXIDANTE LECITINA DE SOJA, AROMA. CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTEM AVEIA E DERIVADOS DE SOJA E DE CEVADA, PODE CONTER DERIVADOS DE TRIGO E DE LEITE, AMENDOIM, EMENDOIA, AVELAS, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARA E PECÃS.	1.300	UNIDADE	R\$2,12	R\$ 2.756,00
5	CAIXA DE CHOCOLATE TIPO REFEIÇÃO 360G COM 40 UNIDADES DE 9G COM INGREDIENTES: AÇÚCAR, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. ATENCIOSAMENTE EMPÓRIO CENTRAL SUL.	50	CAIXA	R\$33,445	R\$ 1.672,25
6	CAIXA CHOCOLATE TIPO STIKADINHO 12,3G C/ 32 UNIDADES SABOR MORANGO COBERTURA CHOCOLATE	50	CAIXA	R\$30,115	R\$ 1.505,75
7	BALA CARAMELO SABOR CHOCOLATE POSSUI UMA CAPA DE CARAMELO E RECHEIO SABOR CHOCOLATE PACOTE DE 500G	10	PCT	R\$20,59	R\$ 205,90
8	BALA CARAMELO SABOR CHOKKO POSSUI CAPA DE CARAMELO E RECHEIO SABOR CHOKKO PACOTE DE 500G	10	PCT	R\$20,59	R\$ 205,90
9	BALA CARAMELO SABOR LEITE/MILK POSSUI UMA CAPA DE CARAMELO E RECHEIO SABOR LEITE PACOTE DE 500G	10	PCT	R\$20,59	R\$ 205,90
10	BALA CARAMELO SABOR COCO POSSUI UMA CAPA DE CARAMELO E RECHEIO SABOR COCO PACOTE DE 500G	10	PCT	R\$20,59	R\$ 205,90
11	BALA CARAMELO SABOR CHOKKO MENTA POSSUI CAPA DE CARAMELO E RECHEIO SABOR CHOKKO MENTA PACOTE DE 500G	10	PCT	R\$20,59	R\$ 205,90



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 03 de maio de 2023 – Edição 922 – Lei 2.558/2014

12	PIRULITO SABOR MAÇA DO AMOR PACOTE DE 480G COM 24 UNIDADES	2.160	PCT	R\$14,95	R\$ 32.292,00
13	BALA MASTIGAVEL COM SABOR DE IOGURTE DE MORANGO. EMBALAGEM DE 600G CONTENDO APROXIMADAMENTE 120 UNIDADES.	20	PCT	R\$11,99	R\$ 239,80
14	BOMBOM TIPO OURO BRANCO, COM RECHEIO DE CHOCOLATE PRETO E COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO PACOTE DE 1 KG	310	PCT	R\$71,07	R\$ 22.031,70
15	CHÁ ANIZ ESTRELADO 50G	50	PCT	R\$6,78	R\$ 339,00
16	CHA DE ERVA DOCE 40G	50	PCT	R\$5,19	R\$ 259,50
17	AÇUCAR CRISTALIZADO BRANCO PACOTE DE 2KG AÇUCAR CRISTALIZADO PACOTE DE 2KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM RESISTENTE.	2.230	PCT	R\$9,76	R\$ 21.764,80
18	CAFE SOLUVEL GRANULADO TIPO MATINAL VIDRO DE 200GR	2.944	UNIDADE	R\$20,45	R\$ 60.204,80
19	BALA MASTIGAVEL DOCE EMOÇÕES, SORTIDAS COM SABORES DE FRUTAS, COLORIDA E AROMATIZADA PACOTE DE 500G	2.130	PCT	R\$12,00	R\$ 25.560,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 03 de maio de 2023 – Edição 922 – Lei 2.558/2014

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
20	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LITROS	1.390	UNIDADE	R\$23,07	R\$ 32.067,30
21	R E F R I G E R A N T E SABORES ,GUARANA,LARANJA,LIMÃO GARRAFA PET DE 2 LITROS SEM GLUTEM	450	UNIDADE	R\$7,60	R\$ 3.420,00
22	PÃO FRANCÊS, DE 50 GRAMASS, FABRICADO NO DIA DA ENTREGA.	29.400	UNIDADE	R\$0,645	R\$ 18.963,00
23	CARNE DE GADO DE PRIMEIRA QUALIDADE ,SEM OSSO,COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. IDENTIFICADA COM PESO E DATA DE VALIDADE.	5.900	QUILOGRAMA	R\$37,5667	R\$ 221.643,53
24	CARNE SUÍNA MAGRA, TIPO LOMBO,RESFRIADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSA. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO	3.400	QUILOGRAMA	R\$21,295	R\$ 72.403,00
25	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECORA SEM DORSAL, CONGELADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, IDENTIFICADA COM PESO E DATA DE VALIDADE.	13.150	QUILOGRAMA	R\$10,9233	R\$ 143.641,40
26	CHÁ MISTO, SABORES MORANGO, ABACAXI, FRUTAS VERMELHAS, MAÇÃ COM CANELA, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES APÓS ENTREGA.	1.350	CAIXA	R\$5,393	R\$ 7.280,55
27	AÇUCAR CRISTALIZADO BRANCO PACOTE DE 2KG AÇUCAR CRISTALIZADO PACOTE DE 2KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM RESISTENTE.	520	UNIDADE	R\$9,76	R\$ 5.075,20
28	PANETONE CHOCOTTONE MAXXI COM GOTAS DE CHOCOLATE PRETO 550G	750	CAIXA	R\$30,00	R\$ 22.500,00
29	PANETONE DE FRUTAS CRISTALIZADAS - UVA PASSA TIPO TRADICIONAL 400G	400	CAIXA	R\$30,00	R\$ 12.000,00
30	NEGA MALUCA GRANDE (FORMA MEDINDO 38X22 CM) SABOR CHOCOLATE PRETO COM COBERTURA DE BRIGADEIRO E GRANULADO DE CHOCOLATE PRETO E BRANCO	600	UNIDADE	R\$38,00	R\$ 22.800,00
31	CUCA GRANDE (FORMA MEDINDO 38 X 22 CM) NOS SABORES A COMBINAR	750	UNIDADE	R\$32,00	R\$ 24.000,00
32	SALGADOS MISTOS RISOLES DE FRANGO,PASTEL DE CARNE,CROQUETE,BOLINHA DE CALABRESA E QUEIJO,COXINHA DE FRANGO,PASTEL ASSADO DE FRANGO/CALABRESA E QUEIJO/PRESUNTO E QUEIJO,FOLHADO DE FRANGO,MINI HAMBURGUER,CANOINHA DE FRIOS,ENROLADINHO DE FRIOS,CANUDINHO DE FRANGO	31.500	UNIDADE	R\$1,30	R\$ 40.950,00
33	BOLO SABOR LARANJA FORMA QUADRADA MEDINDO 38 X 22 CM COBERTURA DE CALDA DE LARANJA	500	UNIDADE	R\$35,00	R\$ 17.500,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 03 de maio de 2023 – Edição 922 – Lei 2.558/2014

34	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE BRIGADEIRO FORMA QUADRADA MEDINDO 38 X 22 CM	400	UNIDADE	R\$37,50	R\$ 15.000,00
35	BOLO DE LIMÃO COM COBERTURA DE LEITE CONDESANDO E SUCO DE LIMÃO E RASPAS DE LIMÃO FORMA QUADRADA MEDINDO 38 X 22 CM	510	UNIDADE	R\$40,00	R\$ 20.400,00
36	LIMÃO DO TIPO GALEGO, GRAU MÉDIO DE MADURAÇÃO, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS, EMBALAGEM EM KG, IDENTIFICADAS COM PESO.	660	QUILOGRAMA	R\$5,2033	R\$ 3.434,18
37	ABACAXI, GRAU MEDIO DE MADURAÇÃO, CASCA ÍNTEGRA, TIPO PEROLA, UNIDADE	2.360	UNIDADE	R\$7,15	R\$ 16.874,00
38	LARANJA PARA SUCO GRAU MÉDIO DE MADURAÇÃO	2.730	QUILOGRAMA	R\$5,26	R\$ 14.359,80
39	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, PACOTE DE 400G BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, PACOTE DE 400G	2.480	PCT	R\$6,7533	R\$ 16.748,18



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 03 de maio de 2023 – Edição 922 – Lei 2.558/2014

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
40	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO, PCT 330G BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO, SABOR DE LEITE, PACOTE DE 330G	1.050	PCT	R\$6,725	R\$ 7.061,25
41	BISCOITO MAISENA BISCOITO DOCE MAISENA, PACOTE 400G	1.000	PCT	R\$7,2267	R\$ 7.226,70
42	CANELA EM PÓ, PACOTE 25 G	850	PCT	R\$4,835	R\$ 4.109,75
43	BANANA CATURRA EMBALAGEM EM KG, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO	12.130	QUILOGRAMA	R\$5,6133	R\$ 68.089,33
44	MAMÃO FORMOSA, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, SEM PRESENÇA DE BOLOR APARENTE, MACHUCADURAS, AMASSADOS E RACHADURAS. IDENTIFICADA COM PESO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM EM KG.	4.070	QUILOGRAMA	R\$14,33	R\$ 58.323,10
45	MAÇÃ FUGI, EMBALAGEM EM KG, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, CASCA ÍNTEGRA, IDENTIFICADAS COM PESO.	8.330	QUILOGRAMA	R\$8,02	R\$ 66.806,60
46	QUEIJO FATIADO LANCHE CONFORME PEDIDO QUEIJO FATIADO LANCHE EM KG CONFORME PEDIDO, RESFRIADO	2.100	QUILOGRAMA	R\$49,995	R\$ 104.989,50
47	APRESUNTADO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM EM KILO, CONFORME PEDIDO, RESFRIADO	1.800	QUILOGRAMA	R\$32,09	R\$ 57.762,00
48	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL 1 LITRO RECIPIENTE TIPO CAIXA TETRA PACK, IMPERMEÁVEL GERMES E AO AR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS.	31.300	LT	R\$6,59	R\$ 206.267,00
49	MAIONESE, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, INTACTA E RESISTENTE. COMMARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG.	350	UNIDADE	R\$8,5936	R\$ 3.007,76
50	PÃO FATIADO 500G PÃO BRANCO FATIADO PARA SANDUÍCHE, EMBALAGEM DE 500G. IDENTIFICADO COM PRAZO DE VALIDADE	1.400	PCT	R\$5,97	R\$ 8.358,00
51	MELANCIA D BOA QUALIDADE	1.870	QUILOGRAMA	R\$3,28	R\$ 6.133,60
52	CRAVO DA INDIA 50G EMBALAGEM TRANSPARENTE	130	UNIDADE	R\$6,84	R\$ 889,20
53	BALA MASTIGAVEL DE FRAMBOESA PACOTE DE 500 G	270	PCT	R\$11,99	R\$ 3.237,30
54	BOMBOM SONHO DE VALSA COM CASQUINHA DE WAFER E COBERTA COM DUAS CAMADAS DE CHOCOLATE PRETO E RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU PACOTE DE 1 KG	400	PCT	R\$71,06	R\$ 28.424,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 03 de maio de 2023 – Edição 922 – Lei 2.558/2014

55	MARGARINA POTE DE 500GR COM SAL COMPOSIÇÃO DE ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS (LÍQUIDO E INTERESTERIFICADO), SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, VITAMINAS (E, A), EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, SEQUESTRANTE: EDTA, CORANTES: URUCUM E CÚRCUMA, ANTIOXIDANTES	50	POTE	R\$7,085	R\$ 354,25
56	AÇUCAR REFINADO 5KG	200	PCT	R\$24,07	R\$ 4.814,00
57	ARROZ BRANCO POLIDO, TIPO 1, EMBALAGEM PCT 02 KG	4.500	PCT	R\$9,1733	R\$ 41.279,85
58	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO, 0,7 G DE PROTEÍNA, ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO, IGUAL OU ACIMA 0,7 G DE PROTEÍNA, RICO EM VITAMINAS E FONTE DE CÁLCIO E FERRO, CONTENDO INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E TRAÇOS DE LEITE. LATA 370G.	1.370	LATA	R\$10,28	R\$ 14.083,60
59	LENTILHA, PACOTE DE 500GR LENTILHA, SECA TIPO 1, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E CARUNCHOS, PACOTE DE 500GR.	2.500	PCT	R\$10,60	R\$ 26.500,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 03 de maio de 2023 – Edição 922 – Lei 2.558/2014

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
60	FEIJÃO PRETO, PACOTE DE 1 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SAFRA 2022 /2023, EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE	2.000	QUILOGRAMA	R\$7,79	R\$ 15.580,00
61	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PCTE 400GR LEITE EM PÓ INTEGRAL, IGUAL OU ACIMA DE 6,5% DE PROTEINA, CALCIO IGUAL OU ACIMA DE 250G/ PARA CADA 2 COLHERES DE SOPA, PACOTE 360GR,	1.800	PCT	R\$16,33	R\$ 29.394,00
62	DOCE DE LEITE, POTE 900G, EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE.	800	POTE	R\$24,30	R\$ 19.440,00
63	MELADO BATIDO, EMBALAGEM SECA E PLÁSTICA, COM DATA DE VALIDADE POTE DE 1 KG	870	POTE	R\$19,70	R\$ 17.139,00
64	ÓLEO DE SOJA REFINADO, FRASCO 900ML	7.000	UNIDADE	R\$9,3133	R\$ 65.193,10
65	SALSICHA TIPO HOT DOG, DE BOA QUALIDADE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIO. EMBALAGEM EM KG, IDENTIFICADAS COM PESO E DATA DE VALIDADE.	1.000	QUILOGRAMA	R\$12,585	R\$ 12.585,00
66	SCHMIER DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES EMBALAGEM EMBALAGEM RESISTENTE POTE PLÁSTICO DE 1 KILO	1.060	PONTO	R\$15,19	R\$ 16.101,40
67	SAGU DE MANDIOCA, PACOTE DE 500GR DE BOA QUALIDADE	570	PCT	R\$7,8233	R\$ 4.459,28
68	XAROPE DE FRAMBOESA EMBALAGEM RESISTENTE EM GARRAFAS DE 880 ML	60	GARRAFA	R\$12,80	R\$ 768,00
69	BISCOITO DOCE TIPO MARIA TRADICIONAL, PACOTE 400G.	2.300	PCT	R\$6,22	R\$ 14.306,00
70	BISCOITO DOCE TIPO MARIA DE CHOCOLATE, PCT 350G BISCOITO DOCE TIPO MARIA DE CHOCOLATE, PACOTE DE 350G	2.330	PCT	R\$6,71	R\$ 15.634,30
71	BISCOITO DOCE TIPO PALITO GLACEADO, PCT 300G BISCOITO DOCE TIPO PALITO COM COBERTURA, PACOTE DE 300G	3.400	PCT	R\$6,99	R\$ 23.766,00
72	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA DE COCO COM COBERTURA, PACOTE DE 380G	2.150	PCT	R\$7,17	R\$ 15.415,50
73	AMIDO DE MILHO, PACOTE 500GR	800	PCT	R\$6,56	R\$ 5.248,00
74	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO I PACOTE DE 5KG FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, FORTIFICADA COM FERRO E VITAMINA B9 E FIBRA ALIMENTAR 1,6G. LIVRE DE GORDURAS TRANS. PACOTE DE 5KG	1.600	PCT	R\$22,2567	R\$ 35.610,72
75	FARINHA DE ROSCA DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	300	UNIDADE	R\$8,035	R\$ 2.410,50
76	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO, POTE 250GR FERMENTO EM PÓ PARA BOLO, DE BOA QUALIDADE, POTE 250GR	1.100	POTE	R\$10,7267	R\$ 11.799,37



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 03 de maio de 2023 – Edição 922 – Lei 2.558/2014

77	FERMENTO PARA PÃO, DE BOA QUALIDADE, PACOTE 500G	800	PCT	R\$20,29	R\$ 16.232,00
78	CHOCOLATE GRANULADO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, PACOTE 150G.	300	PCT	R\$4,95	R\$ 1.485,00
79	CARNE BOVINA MOIDA DE 1º, RESFRIADA, SEM SER EMBALADA À VACUO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM ADEQUADA EM KG, IDENTIFICADA COM PESO E DATA DE VALIDADE	8.000	QUILOGRAMA	R\$39,95	R\$ 319.600,00
80	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO DE FRANGO SEM OSSO 1KG COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, IDENTIFICADO COM PESO E DATA DE VALIDADE	4.300	QUILOGRAMA	R\$19,2567	R\$ 82.803,81
81	CALABRESA DE BOA QUALIDADE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM EM KG, IDENTIFICADA COM PESO E DATA DE VALIDADE.	100	QUILOGRAMA	R\$36,06	R\$ 3.606,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 03 de maio de 2023 – Edição 922 – Lei 2.558/2014

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
82	MASSA ENRIQUECIDA EM OVOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR LEVE E DELICADO, COZINHAMENTO ENTRE 8 A 10 MINUTOS, TIPO PARAFUSO PCT 500G	3.100	PCT	R\$4,76	R\$ 14.756,00
83	MASSA ESPAGETE ENRIQUECIDA EM OVOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR LEVE E DELICADO, COZINHAMENTO ENTRE 8 A 10 MINUTOS, PCT 500G	1.700	PCT	R\$4,76	R\$ 8.092,00
84	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM SECA E RESISTENTE, PACOTE DE 1 KG.	4.600	PACOTE	R\$2,3233	R\$ 10.687,18
85	LEITE CONDENSADO 395G	1.400	UNIDADE	R\$6,99	R\$ 9.786,00
86	CREME DE LEITE, EMBALAGEM DE 200 GR	1.200	UNIDADE	R\$3,9467	R\$ 4.736,04
87	MILHO PARA PIPOCA, DE BOA QUALIDADE, PACOTE 500G	700	PCT	R\$7,09	R\$ 4.963,00
88	GOIABADA EM PASTA, DE BOA QUALIDADE, PCTE 400G	900	PCT	R\$7,57	R\$ 6.813,00
89	CENOURA LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	1.600	QUILOGRAMA	R\$6,48	R\$ 10.368,00
90	BETERRABA LISA, COM POUCO INTACTA E LIMPA, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	1.600	QUILOGRAMA	R\$6,83	R\$ 10.928,00
91	REPOLHO DE BOA QUALIDADE COM TAMANHO UNIFORME	950	UNIDADE	R\$5,1567	R\$ 4.898,87
92	ALFACE DE 1ª QUALIDADE; COM FOLHAS INTEGRAS LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO.	1.700	UNIDADE	R\$4,6133	R\$ 7.842,61
93	OVOS DE GALINHA VERMELHOS GRANDES, FRESCOS, CASCA FIRME E HOMOGENEA, LISA, LIMPA E SEM RACHADURAS. ENTREGA EM DUZIAS, EMBALADOS EM BANDEJAS. COM INSPEÇÃO SANITÁRIA.	2.100	DUZIAS	R\$12,28	R\$ 25.788,00
94	BATATA INGLESA, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM BRÓTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE.	3.800	QUILOGRAMA	R\$5,8833	R\$ 22.356,54
95	BISCOITO POLVILHO, TIPO VOADEIRA, PACOTE 120G	1.100	PCT	R\$8,145	R\$ 8.959,50
96	BATATA PALHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE INTEGRAL E CROCANTE, EMBALAGEM RESISTENTE, PACOTE 1 KG	1.400	PCT	R\$45,945	R\$ 64.323,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 03 de maio de 2023 – Edição 922 – Lei 2.558/2014

97	TOMATE, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, AMASSADOS E RACHADURAS. EMBALAGEM EM KG, IDENTIFICADOS COM PESO.	1.500	QUILOGRAMA	R\$9,2833	R\$ 13.924,95
98	AMENDOIM TORRADO E DESCASCADO, EMBALAGEM DE 500G	900	PCT	R\$12,185	R\$ 10.966,50
99	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO LATA DE 880G. EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM INTACTA, ISENTA DE AMASSADOS E ESTUFAMENTOS. LATA DE 840G.	1.400	LATA	R\$13,20	R\$ 18.480,00
100	VINAGRE DE MAÇÃ, EMBALAGEM RESISTENTE, GARRAFA DE 750ML	1.080	UNIDADE	R\$4,52	R\$ 4.881,60
101	PÓ PARA GELATINA, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 35 GRAMAS	900	CAIXA	R\$1,79	R\$ 1.611,00
102	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO, EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE DE 1 LITRO, IDENTIFICADAS COM DATA DE VALIDADE, MÍNIMO DE 20 DIAS.	1.530	LT	R\$8,335	R\$ 12.752,55
103	SUCO EM PÓ PACOTE DE 400GR, DIVERSOS SABORES.	300	UNIDADE	R\$5,58	R\$ 1.674,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 03 de maio de 2023 – Edição 922 – Lei 2.558/2014

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
104	PEPINO EM CONSERVA, EM VIDRO DE 1,5KG	200	UNIDADE	R\$36,89	R\$ 7.378,00
105	BANHA DE PORCO EMBALAGEM 1,5KG	250	UNIDADE	R\$28,32	R\$ 7.080,00
106	MARGARINA LIVRE DE GORDURA TRANS, COM VITAMINAS A, B E E, EMBALAGEM RESISTENTE, POTE 1 KG, SEM SAL.	200	POTE	R\$18,035	R\$ 3.607,00
107	MANTEIGA DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 200GR.	60	UNIDADE	R\$13,99	R\$ 839,40
108	MOLHO DE PIZZA PRONTO, EMBALAGEM DE 340GR.	200	UNIDADE	R\$3,53	R\$ 706,00
109	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM DE 114G COM 24 CUBOS	50	UNIDADE	R\$4,38	R\$ 219,00
110	COCO RALADO CONGELADO PACOTE DE 1KG	100	UNIDADE	R\$25,745	R\$ 2.574,50
111	EMUSTAB, EMBALAGEM DE 200GR.	250	UNIDADE	R\$12,985	R\$ 3.246,25
112	TEMPERO VERDE DE BOA QUALIDADE EM MAÇO	100	UNIDADE	R\$4,0233	R\$ 402,33
113	MASSA DE PASTEL TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	100	PEÇA	R\$7,485	R\$ 748,50
114	ALHO PORO, CONFORME PEDIDO	140	QUILOGRAMA	R\$27,99	R\$ 3.918,60
115	CEBOLA, BRANCA, LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA BOA QUALIDADE, EMBALAGEM EM KG	3.000	QUILOGRAMA	R\$5,5767	R\$ 16.730,10
116	SAL AMONÍACO EM EMBALAGEM DE 80 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS	80	UNIDADE	R\$3,44	R\$ 275,20
117	AIPIM DESCASCADO E CONGELADO, PACOTE 1KG, IDENTIFICADO COM DATA DE VALIDADE E PESO DO PRODUTO.	800	QUILOGRAMA	R\$12,775	R\$ 10.220,00
118	AÇUCAR CONFEITEIRO, EMBALAGEM SECA E RESISTENTE PACOTE DE 500 GR	200	PCT	R\$6,49	R\$ 1.298,00
119	VINHO TINTO DE BOA QUALIDADE 1,5LITROS	20	UNIDADE	R\$14,25	R\$ 285,00
120	FARINHA DE MILHO EMBALAGEM DE 1 KG	600	PCT	R\$5,86	R\$ 3.516,00
121	BAUNILHA EM PACOTES DE 100G	200	UNIDADE	R\$2,99	R\$ 598,00
122	BERGAMOTA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	3.100	QUILOGRAMA	R\$6,32	R\$ 19.592,00
123	CAIXA DE BOMBOM DE 251G COM LARGURA: 17CM ALTURA: 20CM PROFUNDIDADE 4CM TIPO DE CHOCOLATE AO LEITE E BRANCO COM 20 UNIDADES	200	CAIXA	R\$12,58	R\$ 2.516,00
124	BISCOITO INTEGRAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE PCTE COM 06 UNIDADES.	200	PACOTE	R\$5,99	R\$ 1.198,00
125	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE BRIGADEIRO FORMA MEDINDO 38 X 22 CM	100	UNIDADE	R\$37,50	R\$ 3.750,00
126	BOLO SABOR COCO FORMA QUADRADA MEDINDO 38 X 22 CM COBERTURA DE CALDA DE COCO	100	UNIDADE	R\$38,00	R\$ 3.800,00
127	PIRULITO SABOR YOGURTE MASTIGÁVEL PACOTE C/50UN	25	PACOTE	R\$14,95	R\$ 373,75



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 03 de maio de 2023 – Edição 922 – Lei 2.558/2014

128	BOMBOM TIPO OURO BRANCO, COM RECHEIO DE CHOCOLATE PRETO E COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO PACOTE DE 1 KG	50	QUILOGRAMA	R\$71,06	R\$ 3.553,00
129	BOLO INTEGRAL FEITO EM FORMA MEDINDO 38/22CM	100	UNIDADE	R\$35,00	R\$ 3.500,00
130	BISCOITO MAISENA BISCOITO DOCE MAISENA, PACOTE 400G	20	PACOTE	R\$7,09	R\$ 141,80
131	MANGA DE BOA QUALIDADE, MEDIO GRAU DE AMADURECIMENTO, SEM MACHUCADURAS E RACHADURAS, EMBALAGEM EM KG.	530	QUILOGRAMA	R\$8,5633	R\$ 4.538,55
132	PERA DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE RACHADURAS E GRANDE AMADURECIMENTO, EMBALAGEM EM KG.	510	QUILOGRAMA	R\$9,5967	R\$ 4.894,32
133	ADOÇANTE NATURAL FRASCO 80 ML . COMPOSIÇÃO: AGUÁ, GLICOSÍDEO DE ESTEVIOL (EDULCORANTE NATURAL), CONSERVANTES (BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO) E ÁCIDO CITRÍCO.	10	UNIDADE	R\$10,415	R\$ 104,15
134	LEITE SEM LACTOSE, EMBALAGEM LONGA VIDA, CONTENDO 1 LITRO	2.000	LT	R\$6,86	R\$ 13.720,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 03 de maio de 2023 – Edição 922 – Lei 2.558/2014

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
135	AÇÚCAR MASCADO, EMBALAGEM TRANSPARENTE PCT500G AÇÚCAR MASCADO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE E SECA PCT500G	3.000	PCT	R\$8,3167	R\$ 24.950,10
136	BISCOITO SALGADO TIPO MIGNOM PTE 300 GR	1.500	PCT	R\$6,19	R\$ 9.285,00
137	COCO RALADO DESIDRATADO, 100G LAMINADA	700	PCT	R\$6,09	R\$ 4.263,00
138	BATATA DOCE, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES, SEM RACHADURAS, BROTOS OU CORTES.	1.500	QUILOGRAMA	R\$5,8633	R\$ 8.794,95
139	FARINHA INTEGRAL DE 1KG FARINHA INTEGRAL PACOTE DE 1KG	1.000	PCT	R\$6,795	R\$ 6.795,00
140	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS PARAPOLENTA, EMBALAGEM 500G.	800	PCT	R\$4,545	R\$ 3.636,00
141	MARGARINA, VITAMINAS A, B E E. POTE DE 1 KG MARGARINA, VEGETAL COM SAL VITAMINAS A, B E E. EMBALAGEM RESISTENTE DE 1 KG CONTENDO NO MÍNIMO 40% DE LÍPIDIOS LIVRE DE GOSRDURAS TRANS. ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO.	1.000	POTE	R\$18,0267	R\$ 18.026,70
142	SUCO DE UVA NATURAL DE 1 LITRO SUCO DE UVA NATURAL, SEM ÁGUA E SEM AÇÚCAR, 100% NATURAL E INTEGRAL, GARRAFA DE 1 LITRO	2.000	UNIDADE	R\$14,835	R\$ 29.670,00
143	ACHOCOLATADO EM PÓ DE BOA QUALIDADE, 50% CACAU, PACOTE 200G	1.200	PACOTE	R\$7,59	R\$ 9.108,00
144	IOGURTE ZERO LACTOSE DE BOA QUALIDADE, POTE 150G	500	POTE	R\$4,19	R\$ 2.095,00
145	REPOLHO ROXO	400	QUILOGRAMA	R\$7,125	R\$ 2.850,00
146	BROCOLIS DE BOA QUALIDADE DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME SEM MACHUCADURAS OU QUEIMADOS E AMSSADOS EM UNIDADE	700	UNIDADE	R\$7,3933	R\$ 5.175,31
147	COUVE-FLORES, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TAMANHOS UNIFORMES, SEM MOFOS	700	UNIDADE	R\$7,5933	R\$ 5.315,31
148	MASSA CASEIRA CONGELADA TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE, COM PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO. PACOTE DE 500G.	1.000	PCT	R\$52,04	R\$ 52.040,00
<b>Total Geral:</b>				R\$2.190,0531	R\$ 2.937.528,16



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 03 de maio de 2023 – Edição 922 – Lei 2.558/2014

### ANEXO II

**TERMO DE  
REFERENCIA  
PREGÃO  
ELETRONICO Nº  
04/2023**

***Registro de Preço para futuras aquisições de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais***

#### **1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

1.1 O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preço para **FUTURAS AQUISIÇÃO DE DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS** conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

Os itens do presente certame deverão ser entregues até duas vezes por semana, quando solicitado;

**Todos os pedidos feitos pelo município devem ser entregues pela empresa vencedora, nos setores onde forem solicitados, sem onus ao município, no horário das 08h até as 11h, 13: as 17:00 horas, conforme solicitação da Secretária.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 03 de maio de 2023 – Edição 922 – Lei 2.558/2014

**A**

### **NEXOIII PREGÃO, NA FORMA**

### **ELETRÔNICA Nº 04/2023**

### **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 04/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

### **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO

ESTADUAL: REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE

IDENTIDADE e CPF: ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA

CONTA BANCÁRIA: **PREÇO (READEQUADO AO LANCE**

### **VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo

02 do Edital. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

### **CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

### **PRAZO DE GARANTIA**

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

*Página 33 de 4.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 03 de maio de 2023 – Edição 922 – Lei 2.558/2014

Ser de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

### **LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Anexo 02, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

### **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

### **LOCAL E DATA**

### **NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 03 de maio de 2023 – Edição 922 – Lei 2.558/2014

### ANEXO IV

#### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
R s p . F	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 03 de maio de 2023 – Edição 922 – Lei 2.558/2014

i  
n  
a  
n  
c  
e  
i  
r  
o  
:

E-  
mail  
Fina  
ncei  
ro:

Telefone:

E-mail para informativo de edital

ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 03 de maio de 2023 – Edição 922 – Lei 2.558/2014

exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

**4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento.

Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 03 de maio de 2023 – Edição 922 – Lei 2.558/2014

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL  
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

**Página 38 de 6.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 03 de maio de 2023 – Edição 922 – Lei 2.558/2014

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 03 de maio de 2023 – Edição 922 – Lei 2.558/2014

sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 03 de maio de 2023 – Edição 922 – Lei 2.558/2014

### ANEXO V

#### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 03 de maio de 2023 – Edição 922 – Lei 2.558/2014  
na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data:

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre, quarta-feira, 03 de maio de 2023 – Edição 922 – Lei 2.558/2014

### ANEXO VI

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

#### DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre, quarta-feira, 03 de maio de 2023 – Edição 922 – Lei 2.558/2014

### ANEXO VII

#### PREGÃO ELETRONICO Nº04/2023

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Data:

**ANEXO VIII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO –  
EDITAL Nº 66/2023  
PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº  
04/23 VALIDADE: 12  
(DOZE) MESES**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 87.998/0001-00, com sede na Rua Carlos Enslin, nº 165, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr Marciano Ravello brasileiro, inscrito no CPF nº ....., portador da Carteira de Identificação RG nº., residente e domiciliado na Rua ....., nº ... – Bairro....., doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa.....inscrita no CGC/MF sob nº ....., com sede à ....., número ....., em ....., Representada pelo(a) Sr. (a) ..... Portador(a) da CI RG n....., CPF nº....., doravante denominada simplesmente DETENTORA do Registro de Preço do item do Pregão Eletrônico nº 04/23, tendo em vista a homologação de licitação para *registro de preço para futuras aquisições* conforme o Pregão Eletrônico nº 04/23, e de conformidade com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro do preço para de *aquisição de gêneros alimentícios* para diversas secretarias municipais, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e proposta apresentada na licitação, conforme transcritos a seguir: Quantidade estimada de:

Arroio do Tigre, quarta-feira, 03 de maio de 2023 – Edição 922 – Lei 2.558/2014

**1.2.** O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 2/20, com a proposta da Detentora, com as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e com as cláusulas desta ata, bem como as demais leis pertinentes.

**1.3.** Após assinar a Ata de Registro de Preço, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e proposta durante o período de vigência da mesma.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO**

**2.1.** A ata e conseqüentemente o preço nela registrado, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO MATERIAL**

**3.1.** O fornecimento do material registrado nesta Ata se dará através de requisição da unidade solicitante do material, e elaboração do termo contratual correspondente.

**Parágrafo Único** - Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

# Número do Pregão;

#

Quantidade;

# Descrição do material requisitado;

# Local de entrega;

# Do recebimento;

# Dotação orçamentária onerada;

# Valor;

# Condições de pagamento;

# Penalidades;

# Garantia contratual, se for o caso.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL**

**4.1.** A DETENTORA DA ATA OU DO REGISTRO deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento da convocação desta Administração. **Parágrafo Único:** O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo

Arroio do Tigre, quarta-feira, 03 de maio de 2023 – Edição 922 – Lei 2.558/2014  
e aceito pela Administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**5.1.** Estando o mesmo de acordo com o previsto no edital de licitação, na proposta, nas cláusulas desta Ata e, ainda, observada a legislação em vigor, será recebido pela Administração mediante atestado do responsável.

**Parágrafo Único:** O recebimento do material será feito através de termo circunstanciado, especificando as condições quanto a qualidade e as perfeitas condições do objeto.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS**

**6.1.** O preço para o fornecimento do material é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA- DOS REAJUSTES**

**7.1.** O preço não sofrerá reajuste, conforme determina o Parágrafo primeiro do Art. II da Lei Federal 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

**7.2.** O preço registrado poderá ser adequado ou readequado em função da dinâmica de mercado, independentemente de solicitação da detentora da Ata de Registro de Preço, a Administração poderá a qualquer tempo, rever, reduzindo o preço registrado, de conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material, em conta vinculada, efetuado mediante a apresentação da nota de contra empenho, devendo a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pelo setor competente.

**8.2.** O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega e recebimento, em conta vinculada, efetuado mediante a apresentação da nota de contra empenho, devendo a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pelo setor competente.

**8.3.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e da ordem de

fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

### **CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA**

**9.1.** Os gêneros alimentícios oriundos desta Ata de Registro de Preço deverão ser entregues de acordo com o disciplinado no Edital nº 04/23, sendo que os itens do presente certame deverão ser entregues no Setor Responsável de cada Secretaria, no horário das 08h até as 11h, 13 as 17;

**9.2.** Verificada a não conformidade dos gêneros alimentícios, o detentor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dia útil, sujeitando-se as penalidades previstas no instrumento contratual.

**9.3.** A nota fiscal/fatura deve obrigatoriamente, ser entregue na Secretaria Municipal de saúdeda Fazenda, após a entrega dos itens solicitados junto ao local designado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

**10.1.** Na recusa pelo Detentor em entregar o material injustificadamente ou se recusar em assinar a ata de registro de preço e eventual contrato oriundo deste Registro de Preço, os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades, sem prejuízo de aplicação de outras cabíveis.

**10.2.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**10.3.** Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a declaração de que é detentor do item;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do eventual contrato ou outro equivalente;
- h) falhar na execução eventual do contrato ou outro equivalente;

Arroio do Tigre, quarta-feira, 03 de maio de 2023 – Edição 922 – Lei 2.558/2014

**10.4.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei no 8.666/93.

**10.5.** As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

**10.6.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

**11.1.** Obrigações do Contratante:

a) Efetuar o pagamento do material entregue pelo Contratado, dentro do prazo previsto na cláusula quinta.

**11.2.** Obrigações do Contratado:

a) Fornecer o material objeto ora contratado, dentro das especificações constantes na cláusula primeira;

b) custear todas as despesas necessárias para realização do fornecimento/aquisição.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelá-la, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

**12.2.** Fica assegurado ao detentor, durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço, preferência em igualdade de condições, caso seja realizada nova ou outras licitações para a contratação do mesmo material.

**12.3.** O vencimento da validade da Ata de Registro de Preço não cessa a obrigação da contratada de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

**12.4.** Fazem parte integrante desta ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

**13.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Arroio do Tigre, para dirimir

Arroio do Tigre, quarta-feira, 03 de maio de 2023 – Edição 922 – Lei 2.558/2014

quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

Arroio do Tigre – RS, x de x de 2023.

Marciano Ravanllo  
**Prefeito Municipal**

**Este edital – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2020, encontra-se examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.**

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**Júlia Roberta Hammerschmitt**  
**Assessora Jurídico Municipal**